



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.063/GAB/PMMN/2020
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Altera a Lei Municipal n. 1.045, de 03 de novembro de 2020”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.045, de 03 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Abril, localizada na BR 421, LC-35, KM 10, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, passa a ter a denominação EMEIMEF – Escola Municipal de Educação Infantil, Multisseriada e Ensino Fundamental Francisco dos Santos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro – RO, 18 de dezembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

P U B L I C A D O
No Mural em 18 / 12 / 2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Katia da Silva Aguiar
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020